



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

RESPOSTA Á IMPUGNAÇÃO

EMPRESA: PROESTE TUPÃ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ASSUNTO: Impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 05/2022 - Processo nº 38/2022

Trata-se de impugnação interposta, tempestivamente, pela empresa **PROESTE TUPÃ COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 11.482.263/0001-09, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, através do email fabio@proeste.com.br, ao **Edital do Pregão Presencial nº 05/2022**, em face do ato convocatório que tem por objeto a “Aquisição de veículos 0km, dos tipos SUV, Sedan, Caminhões, Ambulâncias e Caminhonetes, destinados ao atendimento de diversos setores da Prefeitura Municipal de Fartura, conforme especificações do Anexo 01 - Termo de Referência.”.

1. DA ALEGAÇÃO

Em síntese, a impugnante alega:

- a) *“Condições limitativas á ampla participação”;*
- b) *“As especificações descritas no edital dos itens mencionados contemplam somente os veículo das marcas Volkswagen e Mercedes, sendo que as especificações deveriam partir de um padrão mínimo, afim de garantir maior participação”.*

2. DO PEDIDO

Em resumo, a impugnante solicita:

- a) Alteração do item 3 onde consta a expressão VAN para AMBULÂNCIA e também em relação as especificações;
- b) Alteração do descritivo do item 05 – Veículo SUV;

3. DA ANÁLISE

A presente impugnação foi recebida por este Setor de Licitações e Contratos, dentro do prazo exposto no edital, em seu item 2. Cabe salientar que, APESAR do Edital ser claro na cláusula 2.1. **que não são admitidas impugnações via email**, em análise aos apontamentos, merece atenção. Recebi e, por se tratar de impugnação puramente técnica, encaminhei para a análise do Gestor e Fiscais designados.

Após analisados os descritivos dos itens **03 - AMBULÂNCIA, TIPO VAN** e **05 - UTILITÁRIO TIPO SUV**, de fato apurou-se inconsistências na descrição dos itens, os quais foram



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Praça Deocleciano Ribeiro, nº 444, Centro - CEP 18870-000 - Fartura/SP

Telefones: (14) 3308-9332 | 3308-9344 | 3308-9303

devidamente revistos e retificados, de acordo com a equipe técnica desta Prefeitura, e o Edital republicado.

4. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito acima desenvolvidas, recebo a impugnação interposta, considerando ter sido apresentada de forma tempestiva, bem como acato as considerações relativas aos descritivos feitos pelo Fiscal e Gestor Contratuais, para no mérito **DAR-LHE** provimento **PARCIAL**, pelas razões acima elencadas, e conseqüentemente, alterando os termos do edital do Pregão Presencial nº 05/2022, que se encontra disponível na íntegra do site da municipalidade www.fartura.sp.gov.br .

Este é o Parecer.

Fartura, 07 de Junho 2022.

DANIELA ALBERTINA MIDÉA

PREGOEIRA MUNICIPAL